



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520250116000206

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma instituição sem fins lucrativos para a celebração de termo de convênio tem como finalidade a operacionalização de um programa de estágio de estudantes junto ao Município de São João do Jaguaribe. Esta necessidade surge a partir da demanda crescente por mão de obra qualificada em escolas públicas municipais, que buscam fornecer um suporte educacional mais eficaz e de qualidade para os alunos. Esta iniciativa não apenas atende às necessidades imediatas das instituições educacionais locais, mas também promove um ciclo de formação acadêmica e profissionalização dos estudantes, alinhando-se aos princípios do interesse público.

Além disso, a parceria com uma instituição especializada e com experiência comprovada na gestão de programas de estágio permitirá que o Município implemente práticas educacionais modernas e alinhadas com as melhores estratégias pedagógicas. A presença de estagiários capacitados em ambientes educacionais contribui para um ambiente de aprendizado mais dinâmico e enriquecedor, estimulando o desenvolvimento de novas competências nos alunos e oferecendo a possibilidade de aprendizagem prática para os próprios estagiários.

A execução deste programa de estágio visa ao atendimento de necessidades cruciais do sistema educacional municipal, ao mesmo tempo que apoia o desenvolvimento de futuros profissionais. Isso garante que os estudantes tenham experiências práticas em seus campos de estudo, promovendo um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos disponíveis e contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de ensino.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	Maria Ivanete Chaves Nogueira

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para a celebração do termo de convênio com instituição sem fins lucrativos visa garantir que a solução proposta atenda de maneira eficaz às necessidades do município, incorporando práticas de





sustentabilidade e observando normas legais específicas. Os requisitos devem assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, promovendo a eficiência e o alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

### Requisitos Gerais

- A instituição contratada deve ter experiência comprovada na gestão de programas de estágio, preferencialmente em contextos educacionais e municipais.
- Deve possuir equipe técnica qualificada para o acompanhamento e avaliação do programa, garantindo eficiência e a qualidade das atividades desempenhadas.
- A capacidade de cooperação e integração com a administração municipal é essencial, promovendo um ambiente colaborativo e eficaz.

### Requisitos Legais

- A instituição deve estar devidamente registrada e em conformidade com todas as regulamentações vigentes aplicáveis a instituições sem fins lucrativos.
- Deverá apresentar certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, assegurando sua regularidade fiscal.

### Requisitos de Sustentabilidade

- O programa deve incorporar práticas sustentáveis, como o incentivo à reciclagem e ao uso racional dos recursos nas instalações onde os estagiários atuarão.
- Promoção do uso de transporte sustentável pelos estagiários, sempre que aplicável.
- Utilização de materiais didáticos digitais para reduzir o consumo de papel.

### Requisitos da Contratação

- A instituição deve demonstrar alinhamento com os objetivos educacionais e sociais do município de São João do Jaguaribe.
- Transparência e governança são critérios fundamentais, com a necessidade de relatórios financeiros e operacionais abertos à administração municipal.
- Capacidade de mobilizar recursos e adaptar-se às necessidades específicas do programa de estágio, oferecendo soluções personalizadas ao contexto local.

Os requisitos necessários à contratação visam assegurar o atendimento das necessidades identificadas, sem comprometer a concorrência na licitação. A descrição detalhada desses requisitos tem o propósito de orientar a escolha de instituições qualificadas e alinhadas com os objetivos municipais, promovendo a eficiência e a adequada utilização dos recursos públicos.

## 4. Levantamento de mercado

Esta seção visa apresentar as soluções de mercado disponíveis para a contratação de instituição sem fins lucrativos para a operacionalização do programa de estágio de estudante junto ao Município de São João do Jaguaribe. São analisadas diferentes





abordagens para execução desta atividade, considerando as exigências e a finalidade do convênio a ser celebrado.

1. **Contratação direta com o fornecedor:** Trata-se de uma opção onde a Prefeitura de São João do Jaguaribe poderia realizar a contratação diretamente com instituições sem fins lucrativos previamente qualificadas para ações educacionais. No entanto, este método demandaria uma análise criteriosa da capacidade técnica e da experiência da instituição na gestão de programas de estágio, além da aderência aos princípios de transparência e de governança.
2. **Contratação através de terceirização:** Consiste em utilizar uma empresa terceirizada para gerenciar e operacionalizar o programa de estágio. Esta modalidade poderia facilitar a administração do programa por parte da Prefeitura, mas pode elevar os custos e gerar menos impacto comunitário positivo, já que o foco seria majoritariamente operacional.
3. **Formas alternativas de contratação:** Inclui parcerias público-privadas e consórcios entre entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, ou ainda, colaboração com universidades e institutos locais que possuam interesse na formação prática de seus estudantes. Dentre as formas alternativas, estas poderiam incrementar a qualidade e inovação no programa, porém com a devida análise de compatibilidade com os objetivos do município.

Dentre as opções analisadas, a solução mais adequada é a contratação direta de uma instituição sem fins lucrativos que possua experiência comprovada na gestão de programas dessa natureza. Essa abordagem visa assegurar alinhamento com os objetivos educacionais e sociais do município, reforça valores de governança e transparência, e mobiliza recursos e conhecimentos locais, promovendo impacto positivo na formação dos estudantes e na comunidade local.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a operacionalização do programa de estágio de estudantes no município de São João do Jaguaribe consiste na celebração de um termo de convênio com uma instituição sem fins lucrativos, especializada na gestão de programas de estágio. Esta abordagem se alinha com as disposições da Lei 14.133/2021 e busca atender às necessidades das escolas públicas municipais de forma eficiente e econômica.

A escolha por uma instituição sem fins lucrativos se fundamenta na capacidade dessas organizações de oferecerem expertise específica na gestão e operacionalização de programas de estágio, além de garantirem alinhamento com os objetivos sociais e educacionais do município. Além disso, tais instituições tendem a promover maior impacto social e valorização da formação acadêmica dos estudantes.

Os itens a serem contratados envolvem a alocação de estagiários de nível superior e de EJA do fundamental II, com uma estimativa de até 26 e 6 vagas, respectivamente. A entidade contratada deverá fornecer suporte e acompanhamento técnico, assegurando que a formação prática oferecida esteja em conformidade com os princípios educacionais e normativos da administração municipal.

Conforme o estudo de mercado, a implementação desta solução através de um termo





de convênio é considerada a mais adequada, já que permite otimização de recursos públicos, potencializando o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e promovendo a integração entre a comunidade educacional e a administração local. Ao viabilizar essa contratação, é possível assegurar a melhoria da qualidade nos serviços educacionais, em linha com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ESTAGIÁRIO( BOLSISTA) DE NÍVEL SUPERIOR	12,000	Mês
Especificação: ESTAGIÁRIO( BOLSISTA) DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - MÁXIMO DE ATÉ 26 VAGAS			
2	ESTAGIARIA (BOLSISTA) EJA FUNDAMENAL II	12,000	Mês
Especificação: ESTAGIÁRIO( BOLSISTA) DE EJA DO FUNDAMENTAL II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - MÁXIMO DE ATÉ 06 VAGAS			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ESTAGIÁRIO( BOLSISTA) DE NÍVEL SUPERIOR	12,000	Mês	20.020,00	240.240,00
Especificação: ESTAGIÁRIO( BOLSISTA) DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - MÁXIMO DE ATÉ 26 VAGAS					
2	ESTAGIARIA (BOLSISTA) EJA FUNDAMENAL II	12,000	Mês	2.520,00	30.240,00
Especificação: ESTAGIÁRIO( BOLSISTA) DE EJA DO FUNDAMENTAL II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - MÁXIMO DE ATÉ 06 VAGAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de parcelar a contratação de instituição sem fins lucrativos para a operacionalização do programa de estágio de estudante junto ao Município de São João do Jaguaribe foi orientada pelos seguintes fatores:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação é divisível, uma vez que os serviços de operacionalização do programa de estágio podem ser tratados como unidades distintas sem comprometimento da funcionalidade ou dos resultados pretendidos.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em partes específicas é tecnicamente possível e economicamente viável, assegurando que as atividades operacionais mantenham a mesma qualidade e eficácia dos resultados.
3. **Economia de Escala:** O parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala. A análise demonstrou que os custos adicionais são







minimizadas e amplamente compensadas pelos benefícios de um melhor planejamento e execução dos estágios.

4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para aumentar a competitividade ao permitir a participação de um maior número de instituições, possibilitando um melhor aproveitamento do mercado, especialmente para entidades de menor porte.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Não se aplicou neste caso, uma vez que o parcelamento foi considerado apropriado e benéfico para os objetivos do programa de estágio.
6. **Análise do Mercado:** A decisão de parcelamento foi reforçada por uma análise do mercado, que demonstrou que outras entidades estão adotando práticas similares, alinhadas às tendências do setor de educação e capacitação profissional.
7. **Consideração de Lotes:** A estruturação em lotes do programa de estágio permite que diferentes instituições possam participar do processo, inclusive aquelas que demandarem menor capacidade operacional, sem impacto negativo na economia de escala.

O processo conduz à transparência e está em conformidade com as normativas vigentes, assegurando que todas as etapas da decisão pelo parcelamento sejam devidamente documentadas para facilitar a compreensão e a fiscalização posterior.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a celebração de termo de convênio com instituição sem fins lucrativos para a operacionalização do programa de estágio de estudante está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro correspondente. Este alinhamento se dá pelos seguintes motivos:

1. **Prioridade Educacional:** O incentivo ao estágio para estudantes é uma ação estratégica do município, refletindo o compromisso com o desenvolvimento educacional e profissional dos jovens, conforme previsto nas metas e ações do Plano de Contratações Anual.
2. **Planejamento Orçamentário:** A demanda por estagiários foi previamente identificada e incluída nos cálculos orçamentários do plano anual, assegurando que os recursos financeiros necessários estejam alocados de forma apropriada.
3. **Melhoria dos Serviços Públicos:** A contratação está diretamente ligada ao objetivo de fortalecer os serviços prestados pelas escolas públicas municipais, estando em linha com o planejamento de melhoria contínua dos serviços educacionais.
4. **Integração com Políticas Públicas:** A atividade de estágio complementa outras políticas educacionais do município e segue as diretrizes gerais definidas no planejamento estratégico local.
5. **Acompanhamento e Avaliação:** O processo será continuamente acompanhado e avaliado dentro das diretrizes de governança estabelecidas no plano, garantindo o cumprimento dos objetivos educacionais e sociais propostos.

## 10. Resultados pretendidos





Com a celebração do termo de convênio para o desenvolvimento de atividades conjuntas de operacionalização do programa de estágio de estudante no Município de São João do Jaguaribe, almejam-se os seguintes resultados:

- **1. Formação Prática e Qualificação:** Proporcionar aos estudantes uma formação prática que complementa o aprendizado teórico, aprimorando suas habilidades e qualificações para o mercado de trabalho.
- **2. Atendimento às Necessidades Educacionais:** Suprir as carências existentes nas escolas públicas municipais, especialmente no que tange à assistência educacional, por meio do apoio dos estagiários.
- **3. Fomento ao Desenvolvimento Local:** Estimular o desenvolvimento socioeconômico local ao criar oportunidades de estágio para estudantes da região, fortalecendo o vínculo com a comunidade e incentivando a permanência de jovens talentos no município.
- **4. Economicidade:** Potencializar a utilização dos recursos públicos, reduzindo custos com contratações adicionais e otimizando o uso dos recursos humanos disponíveis, através de uma gestão eficiente dos programas de estágio.
- **5. Alinhamento com Políticas Educacionais:** Assegurar que o programa de estágio esteja alinhado com as políticas públicas educacionais do município, promovendo a melhoria contínua da qualidade da educação básica.
- **6. Impacto Social Positivo:** Gerar impacto social positivo ao criar um ambiente educativo mais dinâmico e inclusivo, potencializando as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal dos estudantes do município.

## II. Providências a serem adotadas

- **Designação de Responsáveis:** Nomeação de servidores municipais qualificados para a supervisão e gestão do convênio, assegurando o cumprimento das responsabilidades administrativas e operacionais.
- **Capacitação dos Supervisores:** Realização de treinamentos específicos para os responsáveis pela fiscalização e gestão do estágio, garantindo compreensão plena das atribuições e das melhores práticas.
- **Formalização do Convênio:** Redação e assinatura do termo de convênio e seus anexos, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, garantindo clareza das obrigações e direitos de ambas as partes.
- **Divulgação do Programa:** Implementação de ações de comunicação para disseminar informações sobre o programa de estágio nas instituições de ensino e entre os estudantes, a fim de garantir ampla participação e engajamento.
- **Estabelecimento de Cronogramas:** Definição de um calendário detalhado para as fases de implantação e execução do programa de estágio, com metas e prazos específicos.
- **Monitoramento e Avaliação:** Criação de instrumentos de monitoramento contínuo e critérios de avaliação para medir o impacto e a efetividade do programa, possibilitando ajustes e melhorias conforme necessário.
- **Relatórios de Atividades:** Elaboração e apresentação de relatórios periódicos sobre o andamento do programa aos órgãos de controle e à comunidade, promovendo transparência e prestação de contas.





## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços na presente contratação foi fundamentada nos seguintes aspectos, em conformidade com as disposições e princípios previstos na Lei 14.133/2021:

1. **Natureza e Especificidade do Objeto:** A contratação em questão envolve a celebração de termo de convênio com uma instituição sem fins lucrativos para a operacionalização de um programa de estágio, caracterizando-se por um objeto específico e singular, distinto de compras recorrentes ou padronizadas que comumente se beneficiam do registro de preços.
2. **Estimativa Precisa de Quantitativos:** A quantidade de estagiários necessária para as escolas públicas municipais já está claramente definida, dispensando a flexibilidade que o registro de preços proporciona em termos de ajuste de quantidades durante a vigência da ata.
3. **Controle Orçamentário:** A utilização de um convênio direto permite um controle mais estrito sobre a execução orçamentária, alinhando-se às necessidades financeiras previamente estabelecidas, sem a necessidade de atualizações frequentes de preços, que são uma característica do sistema de registro de preços.
4. **Eficiência Processual:** A dispensa eletrônica aplicada oferece maior celeridade e objetividade na formalização da parceria, sem a complexidade de gestão associada a um sistema de registro de preços.
5. **Conformidade com os Princípios de Economicidade e Planejamento:** A contratação foi planejada para atender necessidades específicas e delimitadas no tempo, não havendo previsões de aquisições futuras que justifiquem a economia de escala proporcionada por um sistema de registro de preços.

Assim, a não adoção do sistema de registro de preços nesta contratação é justificada pela natureza específica da demanda, pela necessidade de controle financeiro e orçamentário rigoroso, e pela busca de eficiência processual, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio em determinadas contratações está sujeita a restrições conforme a Lei 14.133. Nessa contratação específica, opta-se pela vedação do consórcio com base nos seguintes motivos:

1. **Complexidade da Operação:** O objeto da contratação não demanda a formação de consórcios dada a sua simplicidade e ausência de complexidade técnica ou operacional que justifique tal união de empresas para atendimento do objeto contratado.
2. **Garantia de Segurança e Eficiência:** A vedação ao consórcio busca garantir maior controle e eficiência na execução do contrato, minimizando riscos associados à gestão de múltiplas entidades reunidas sob um mesmo compromisso.
3. **Transparência e Competitividade:** Evitar a formação de consórcios pode ampliar a competitividade ao permitir que mais participantes individuais concorram,





assegurando maior transparência e diversidade de propostas, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133, como a competitividade e a segurança jurídica.

4. **Eficiência na Fiscalização:** A contratação individual facilita a fiscalização e o monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais, favorecendo a prestação de contas e a garantia da qualidade nos serviços prestados.
5. **Conformidade com a Lei:** Conforme descrito no Art. 15 da Lei 14.133, a formação de consórcios deve respeitar determinados critérios e contextos que não se aplicam a esta situação específica de contratação, justificando a restrição.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na implementação do programa de estágio de estudantes junto ao Município de São João do Jaguaribe/CE, os impactos ambientais diretos são considerados mínimos, dado o foco educacional e administrativo das atividades envolvidas. No entanto, em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/2021, que preconiza a consideração de aspectos ambientais em contratações públicas, são identificados e analisados possíveis impactos, juntamente com medidas mitigadoras:

- **Geração de Resíduos:** Atividades do programa podem resultar em papel, plásticos e outros resíduos comuns de escritório.
  - Medida Mitigadora: Promover práticas de reciclagem nos locais de atuação dos estagiários, incluindo a instalação de lixeiras de coleta seletiva.
- **Consumo de Recursos:** Uso de água e energia elétrica nos ambientes educacionais e administrativos.
  - Medida Mitigadora: Incentivar o uso racional e eficiente dos recursos, por meio de campanhas e treinamentos sobre economia de água e energia.
- **Transporte:** Emissões de CO2 podem ser associadas ao deslocamento dos estagiários até os locais de trabalho.
  - Medida Mitigadora: Fomentar o uso de transporte sustentável, como caronas, transporte público e meios de locomoção não poluentes.
- **Consumo de Materiais:** Uso de materiais didáticos impressos que demandam papel.
  - Medida Mitigadora: Incentivar a utilização de materiais didáticos digitais e outras práticas de digitalização para reduzir o consumo de papel.

Essas medidas buscam minimizar os impactos ambientais e alinham o programa de estágio com os objetivos de sustentabilidade e desenvolvimento ambientalmente responsável, conforme o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021, que exige a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras nas contratações públicas.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, considerando as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a contratação proposta mostra-se plenamente viável e razoável, atendendo ao interesse público e às necessidades específicas do Município de São João do Jaguaribe. A seguir, destacam-







se os principais fundamentos para esse posicionamento favorável:

1. **Atendimento ao Interesse Público:** A celebração do termo de convênio com instituição sem fins lucrativos para a operacionalização de um programa de estágio atende diretamente ao interesse público ao fomentar a educação prática de estudantes e contribuir para a qualificação profissional futura.
2. **Princípios da Nova Lei de Licitações:** A contratação está em linha com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a otimização de recursos públicos ao alocar estagiários nas escolas municipais.
3. **Alinhamento Estratégico:** Alinha-se com o planejamento estratégico educacional do município, contribuindo para a formação de profissionais capacitados e aumentando a integração entre a administração pública e a comunidade acadêmica.
4. **Parecer Técnico Favorável:** Com base nos requisitos da contratação e no levantamento de mercado, foi confirmada a existência de instituições qualificadas e aptas a executar o objeto do convênio, assegurando a competitividade e adequação ao mercado atual.
5. **Impacto Social Positivo:** A iniciativa irá gerar um impacto social positivo ao proporcionar oportunidades de estágio, desenvolvendo habilidades práticas em jovens estudantes e estimulando o desenvolvimento social e econômico local.
6. **Viabilidade Econômica:** A análise de custos realizada assegura que os valores estimados para a contratação são compatíveis com o mercado, propiciando uma gestão financeira responsável e sustentável.

Com base nos pontos acima, conclui-se que a realização da contratação é não apenas viável, mas também essencial para o cumprimento das metas educacionais e sociais do município, promovendo o desenvolvimento local sustentável e a formação de uma força de trabalho qualificada.

São João do Jaguaribe / CE, 7 de fevereiro de 2025

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA  
MEMBRO





Prefeitura Municipal de  
**São João do Jaguaribe**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 287-869-1099  
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

